

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 089/17

Egrégio Plenário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10/10/2017
[Assinatura]
A.O. [Assinatura]

MOÇÃO DE REPÚDIO AO MEC A CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE NA MODALIDADE EM EAD NA SUA TOTALIDADE.

CONSIDERANDO QUE a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decidiu tornar pública sua posição contrária à realização de cursos de graduação na área de saúde na modalidade à distância na sua totalidade;

CONSIDERANDO QUE a exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social, nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem);

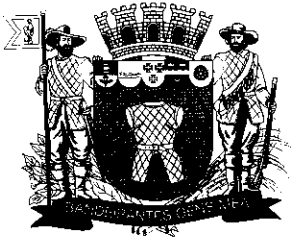
CONSIDERANDO QUE o Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e "posiciona-se contrário à autorização de qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade EDUCAÇÃO A DISTANCIA (EAD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade de imediato, a médio e à longo prazos, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade";

CONSIDERANDO QUE o direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela constituição da República Federativa do Brasil e que a graduação na modalidade à distância na sua totalidade, afronta à norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional;

CONSIDERANDO QUE a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 06-211-2017 130805643 1/2

[Assinaturas manuscritas]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CONSIDERANDO QUE a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde e é um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de qualquer outro interesse.


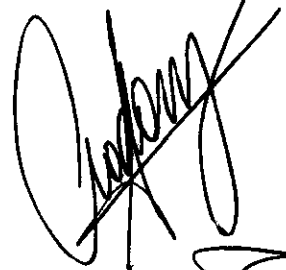



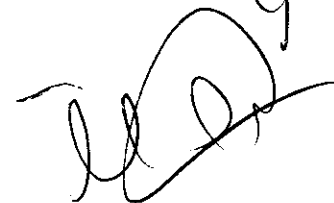
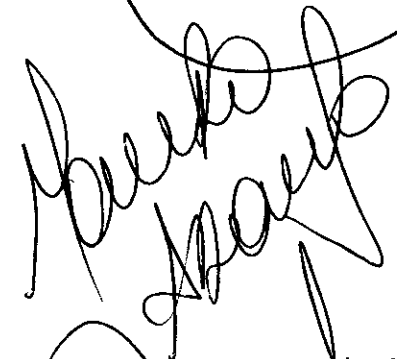


REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE REPUDIO AO MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, em manifestação contra os cursos de graduação na área da saúde, na modalidade EAD na sua totalidade.

Requeiro ainda, que da aprovação desta, seja oficiada às Câmaras Municipais da Região Administrativa de Mogi das Cruzes, aos Deputados Estaduais, aos Deputados Federais, ao Governador do Estado de São Paulo, ao presidente da República Federativa do Brasil, Presidente da Câmara dos Deputados Federais e as respectivas bancadas partidárias, Presidente da Câmara dos Deputados Estaduais e as respectivas bancadas partidárias, Presidente do Senado Federal e as respectivas bancadas partidárias, Conselho de Farmácia do Estado de São Paulo, Secretaria de Saúde de Mogi das Cruzes, Conselho Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Educação Física, Conselho Regional de Serviço Social, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Fisioterapia, Conselho Regional de Medicina Veterinária, Conselho Regional de Odontologia, apresentando os cumprimentos do Legislativo Mogiano e a presente Moção de Repúdio.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de setembro de 2017.


OTTO REZENDE
Vereador PSD


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Vereador PSDB

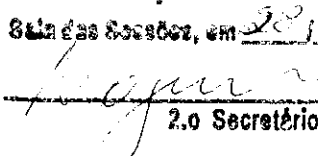












Ofício n.º 561/2017-Gabinete/SMS

Mogi das Cruzes, 20 de novembro de 2017.

À sua Excelência o Senhor
Pastor Carlos Evaristo da Silva
 Presidente da Câmara
 Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
 Avenida Narciso Yague Guimarães, 381
 Mogi das Cruzes - SP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
 Mogi das Cruzes, em 20/11/2017

 2.º Secretário

Assunto: Ofício-Circular GPE nº 283/17 Ref. Moção nº 089/17.

Pelo presente nos reportando ao Ofício em epígrafe, vimos por meio deste respeitosamente informar, que a Secretaria Municipal de Saúde tomou conhecimento da Moção de Repúdio ao MEC a cursos de graduação na área da saúde na modalidade EAD na sua totalidade, nº 089/17 de autoria dos Nobres Vereadores Otto Fábio Flores de Rezende e Cláudio Yukio Miyake.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos
 Atenciosamente,


Marcello Delascio Cusatis
 Secretário Municipal de Saúde

MOC. N.º 089/17

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de novembro de 2017.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 19/12/2017

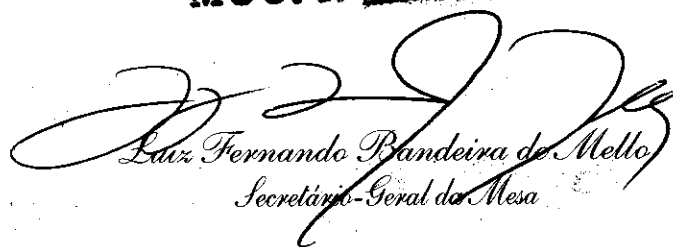

2.º Secretário

Senhor Carlos Evaristo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício-Circular GPE nº 283/17, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,

MOC. Nº 089/17


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL - 17/12/2017 17:08:08:181 22



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17-A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 27.03.2018

2.º Secretário

Of. nº 01 /2018/CE

Brasília, 19 de fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
08780-902 – Mogi das Cruzes/SP

Assunto: **Ref. Ofício-Circular GPE 283/17**

Senhor Presidente,

Registro o recebimento do Ofício em epígrafe, pelo qual a Câmara Municipal de Pirassununga apresenta Moção de Repúdio à Portaria nº 11, de 2017, do Ministério da Educação, que, no exercício do seu poder regulamentar, autorizou a abertura de graduação da área da saúde em modalidade cem por cento a distância.

A despeito de não haver proposição legislativa sobre a matéria tramitando no Senado Federal, esta Comissão realizou, em 01/06/2017, Audiência Pública destinada a debater “*a problemática do curso de graduação em enfermagem, oferecida por meio da modalidade de educação a distância (EAD)*”. Na oportunidade, participaram representantes da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa do Conselho Federal de Enfermagem, da Associação Brasileira de Educação a Distância, da Universidade de Brasília, da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, da Federação Nacional dos Enfermeiros, da Associação Nacional das Universidades Particulares, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, da Associação Brasileira

MOC. Nº 089117



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17-A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

dos Estudantes de Educação a Distância e da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, proporcionando um debate democrático, heterogêneo e plural sobre os argumentos contrários e favoráveis à oferta de tais cursos nessa modalidade.

Oportunamente, registro ainda que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5414/16, que *"proíbe o incentivo do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância em curso da área de saúde"*, que ora se encontra na Comissão de Seguridade Social e Família daquela Casa. Portanto, o Senado, e especialmente esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, poderão ter a oportunidade de se manifestar nos autos de um processo legislativo sobre essa matéria, caso seja aprovada naquela Casa ou, ainda, se algum Senador entender pertinente apresentar proposição sobre a matéria.

No sentido dessas considerações ora informadas, registro que comunicaremos os membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o teor da Moção, e aproveito o ensejo para renovar votos de respeito e apreço.

Cordialmente,


SENADORA LUCIA VANIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MOC. Nº 089/17